



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 21/03/2032

N° 37006047

Versão: 01

Data: 21/03/2025

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome					CNPJ	
TRANSPORTES CAVALINHO LTDA.					88.473.731/0002-86	
Logradouro						
RUA MARIO MAZIERO					Cadastro na CETESB	
					513-101461-5	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
243/5		SANTA TEREZINHA	13140-000	PAULÍNIA		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição				
Transporte rodoviário de cargas perigosas				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
14 - PIRACICABA		5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
20.809,80	209,00	98,23		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
05:30		22:00	1	5
		Data	Número	

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
93350598	Solo

EMITENTE

Local: **PAULÍNIA**
Esta licença de número 37006047 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 21/03/2032

N° 37006047

Versão: 01

Data: 21/03/2025

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. O posto de abastecimento de combustíveis deverá manter e operar adequadamente todas as medidas de controle de poluição e de gestão ambiental implantadas, de modo a atender, continuamente, à legislação ambiental.
02. A empresa deverá realizar a avaliação e a manutenção da estanqueidade de suas instalações, com a emissão de laudos com resultados dos testes de estanqueidade por empresa ou profissional habilitado, acompanhados da devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica. A renovação desta Licença de Operação está condicionada à apresentação destes laudos à CETESB, devidamente interpretados, incluindo a descrição de medidas adotadas para a correção de irregularidades verificadas.
03. A empresa deverá obter e manter CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental válido para a destinação dos resíduos contaminados, de borras oleosas removidas do SAO - separadora de água e óleo e de efluentes líquidos operacionais a instalações licenciadas para o seu tratamento e destino final. Até a obtenção do CADRI, os resíduos sólidos perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser mantidos, nas instalações do empreendimento, adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

OBSERVAÇÕES

01. Esta Licença de Operação é válida para a atividade de abastecimento de veículos automotores de frota própria, com a utilização de um tanque subterrâneo pleno para o armazenamento de óleo diesel, com parede dupla, sistema de detecção de vazamentos e capacidade de 60 m³, um tanque subterrâneo pleno para armazenamento de Arla, com parede dupla, sistema de detecção de vazamentos e capacidade de 15 m³ e um tanque aéreo de 5 m³ para armazenamento de efluentes líquidos operacionais, e das áreas, operações e demais equipamentos relacionados no Memorial para Caracterização de Postos e Sistemas Retalhistas de Combustíveis apresentado à CETESB, por ocasião da solicitação da Licença.
02. Esta Licença NÃO é válida para a realização das atividades de lavagem e de troca de óleo de veículos automotores no local.
03. Esta Licença é válida, exclusivamente, para as fontes de poluição definidas na Resolução CONAMA 273/2000 e na Resolução SMA 05/01, ou seja, as atividades desenvolvidas em postos e sistemas retalhistas de combustíveis relativas ao armazenamento e abastecimento de combustíveis, à lavagem, à troca de óleo e a lubrificação de veículos, bem como as áreas de atividades ao ar livre e as áreas administrativas relacionadas a estas atividades, não isentando o estabelecimento da obtenção de outras licenças, autorizações, certidões e alvarás que se fizerem necessárias no âmbito das legislações federal, estadual e municipal.
04. Por ocasião da solicitação da renovação desta Licença, a empresa deverá apresentar à CETESB o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, emitido pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
05. Esta Licença foi emitida com base na documentação juntada ao processo digital CETESB.018990/2025-99.